



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 734/2.021,  
de 09 de setembro de 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 722/2021, NO VALOR DE R\$ 38.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 722/2.021, de 13 de abril de 2021, no valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) na ficha orçamentária nº. 374, que correrá por conta da dotação abaixo especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**02.05 URBANISMO.**

**UNIDADE EXECUTORA:**

**02.05.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**15.451.0007-1011-0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS.**

**CATEGORIA ECONÔMICA:**

**(374) 4.4.90.51.00 – 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 38.200,00.**

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar ao crédito especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 09 de setembro de 2021.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 734/2.021, em fls. 46, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

*PM* de Paulistânia, 09 de setembro de 2021.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal